



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 03/12/13
José Maria Degasperí
Presidente

INDICAÇÃO Nº 164/2013

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, após apreciação da Minuta de Projeto de Lei em anexo, envie para esta Câmara Municipal PROJETO DE LEI que versa sobre o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO BEM ESTAR DO ANIMAL**.

Sala Augusto Ruschi, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA DEGASPERI (DEQUINHA) – PT

[Handwritten signatures on lines]

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa pretende conceder às pessoas físicas e jurídicas, incentivos fiscais que serão utilizados no pagamento de tributos e redução de impostos.

Toda a pessoa que more no município ou empresas que não estiverem em débito com as fazendas federal, estadual e municipal, poderá participar do projeto e assim garantir redução nos tributos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

As deduções serão limitadas a 50% do imposto devido por pessoa física ou jurídica, nos exercícios futuros, que deverão optar por um dos impostos para incidência do benefício.

Além de não poder ocorrer transferências do incentivo, o programa municipal também não poderá destinar seus recursos para despesas de manutenção administrativa ou pessoal.